

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
GESTÃO 2025 A 2028

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 050.1/2026

com fundamento na Lei nº 14.133/2021

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Locação de Imóvel Urbano para fins administrativos, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, com sede na Av. do Comércio, nº 150, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário de Governo e Planejamento, Sr. Zaqueu da Silva Castro, inscrito no CPF nº 641.201.633-34, portaria nº 001/2025 doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIA**; Do outro lado, **JAM EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.623.292/0001-07, estabelecida na cidade de São João do Paraíso- MA, Avenida Maranhão, nº 110, Alto Bonito, neste ato representada pelo seu representante legal, **JOSE DE ARIMATEIA DE SOUSA RIBEIRO**, brasileiro, empresário, portador do RG 0465560320121 SSP/MA e do CPF 435.616.913-15, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si, justo e contratado, o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a locação de um imóvel situado na **Avenida Maranhão, s/n, Bairro Alto Bonito, São João do Paraíso - MA**, de propriedade do **LOCADOR**, , composto por 01 (uma) sala, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, 01 (uma) cozinha, 01 (um) depósito, 01 (uma) área de serviço, além de áreas abertas na parte frontal e posterior. O imóvel destina-se exclusivamente à instalação e funcionamento da instalação e funcionamento das finalidades precípua da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento do Município de São João do Paraíso - MA, para o desenvolvimento de suas atividades administrativas e atendimento ao público, sendo vedada a alteração de sua finalidade sem prévia e expressa anuência da **LOCATÁRIA** e do **LOCADOR**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
GESTÃO 2025 A 2028

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente locação é realizada com fundamento no **Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, que dispensa a licitação para a contratação de imóvel cujas características de instalações e localização o tornem necessário para o atendimento das finalidades precípua da Administração Pública, cujas condições de preço sejam compatíveis com o valor de mercado.

A contratação foi precedida e autorizada pelo **Processo de Inexigibilidade nº INEX017/2026**, devidamente instruído com laudo de avaliação e justificativa técnica que comprovam a singularidade e a adequação do imóvel às necessidades da **LOCATÁRIA** e a compatibilidade do valor com o mercado.

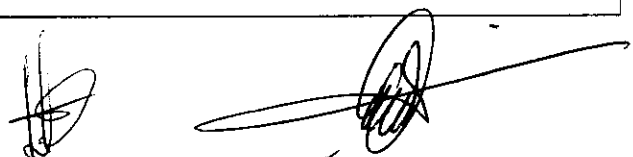
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, com início em **07/04/2026** e término em **07/04/2027**. Conforme o disposto no **Art. 106 da Lei nº 14.133/2021**, o contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, mediante termo aditivo, respeitadas as condições e limites legais, desde que haja interesse público devidamente justificado, mantidas as condições mais vantajosas para a Administração e observada a compatibilidade do preço com o mercado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor locatício mensal de **R\$ 5.067,00 (cinco mil e sessenta e sete reais)**, perfazendo o total de **R\$ 60.804,00 (sessenta mil, oitocentos e quatro reais)** para o período de 12 (doze) meses. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação:

Poder	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	020301 – SECRETARIA MUNIICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMEN
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-função	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	1203 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
GESTÃO 2025 A 2028

Projeto/Atividade	2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVRENO E PLANEJAMNETO
Elemento de despesa	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
Saldo de dotação	R\$ 98.988,13

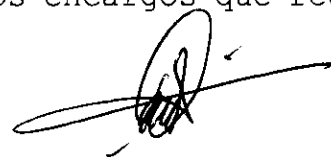
5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E REAJUSTE

O pagamento do aluguel será efetuado pela **LOCATÁRIA** até o **10º (décimo) dia útil** do mês subsequente ao vencido, mediante depósito em conta corrente indicada pelo **LOCADOR**, – Agência: 3625-0 – Conta: 31090-5 –, **Banco Brasil**. O valor do aluguel será reajustado anualmente, a partir do 13º (décimo terceiro) mês de vigência contratual, pela variação acumulada do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou por outro índice que venha a substituí-lo, caso seja extinto.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

São obrigações do **LOCADOR**, além de outras previstas em lei:

- a) Entregar o imóvel locado em perfeitas condições de uso, habitabilidade e segurança, com suas instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias em pleno funcionamento, e com todos os tributos e encargos incidentes sobre o imóvel (IPTU, taxas condominiais, se houver) devidamente quitados até a data da entrega;
- b) Garantir a posse pacífica do imóvel à **LOCATÁRIA** durante todo o período de vigência do contrato, respondendo por quaisquer vícios ou defeitos preexistentes que impeçam ou dificultem o uso regular do bem;
- c) Realizar as obras e reparos estruturais que se fizerem necessários para a conservação do imóvel, que não decorram do uso normal ou de danos causados pela **LOCATÁRIA**;
- d) Fornecer à **LOCATÁRIA**, sempre que solicitado, os comprovantes de pagamento de impostos, taxas e quaisquer outros encargos que recaiam sobre o imóvel e que sejam de sua responsabilidade;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
GESTÃO 2025 A 2028

e) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de inexigibilidade.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

São obrigações da **LOCATÁRIA**, além de outras previstas em lei:

a) Pagar pontualmente o valor do aluguel e os encargos da locação (consumo de água, energia elétrica, telefone, internet, etc.) que forem de sua responsabilidade, conforme estabelecido neste contrato;

b) Utilizar o imóvel de acordo com a finalidade administrativa estabelecida na Cláusula Primeira, zelando por sua conservação e manutenção, realizando os reparos decorrentes do uso normal ou de danos por ela causados;

c) Restituir o imóvel, ao término ou rescisão do contrato, no estado em que o recebeu, ressalvadas as deteriorações decorrentes do uso normal e do tempo, conforme laudo de vistoria inicial;

d) Comunicar imediatamente ao **LOCADOR** sobre qualquer dano, defeito ou necessidade de reparo estrutural que seja de responsabilidade deste;

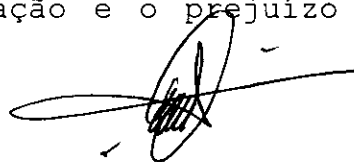
e) Não sublocar, ceder ou emprestar o imóvel, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização do **LOCADOR**.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada pela **LOCATÁRIA**, conforme o disposto no **Art. 117 da Lei nº 14.133/2021**.

9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações contratuais pelo **LOCADOR** sujeitá-lo-á às sanções administrativas previstas no **Art. 156 da Lei nº 14.133/2021**, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível, e da rescisão do contrato. As sanções poderão incluir advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, e declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da infração e o prejuízo causado à **LOCATÁRIA**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
GESTÃO 2025 A 2028

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

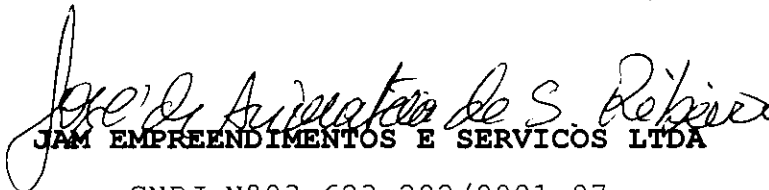
O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos **Art. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021**, por ato unilateral da **LOCATÁRIA** (rescisão administrativa), por acordo entre as partes (rescisão amigável) ou por determinação judicial. A rescisão administrativa poderá ocorrer por inadimplemento do **LOCADOR**, por razões de interesse público devidamente justificadas, ou por caso fortuito ou força maior que impeça a execução do contrato. Em caso de rescisão por interesse público, a **LOCATÁRIA** deverá notificar o **LOCADOR** com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de **Porto Franco-Ma** para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São João do Paraíso - MA, 07 de abril de 2026.


JAM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº03.623.292/0001-07

LOCADOR


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Zaqueu da Silva Barros

Portaria nº 001/2025

LOCATÁRIO

Testemunha 1

Testemunha 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N°: 065/2026. INEXIGIBILIDADE 017/2026 PARTES:
O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, através do(a) Secretário de Governo e Planejamento e **JAM EMPREENDIMENTOS E SERVICOS**. **OBJETO:** locação de imóvel para disponibilização de sede para instalação e funcionamento da instalação e funcionamento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento do Município de São João do Paraíso/MA. **BASE LEGAL:** A execução deste contrato será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial o inciso III, alínea "c", do artigo 74, e demais disposições aplicáveis ao objeto. **DO VALOR:** mensal de **R\$ 5.067,00 (cinco mil e sessenta e sete reais)**, perfazendo o total de **R\$ 60.804,00 (sessenta mil, oitocentos e quatro reais)**. **DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** : **Entidade** 02 - PREFEITURA MUNICIPAL / **Poder** 02 - PODER EXECUTIVO/ **Unidade Orçamentária** 020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO / **Função** 04 - ADMINISTRAÇÃO / **Sub-função** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL / **Programa** 1203 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS / **Projeto/Atividade** 2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO / **Elemento de Despesa** 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA / **Saldo de Dotação** R\$ 98.988,13 (noventa e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e treze centavos).

SIGNATÁRIOS: Zaqueu da Silva CASTRO, pela Contratante, **JAM EMPREENDIMENTOS E SERVICOS**, CNPJ n 03.623.292/0001-07, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

São João do Paraíso - MA, em 07 de abril de 2026.



Zaqueu da Silva Castro

Secretário de Governo e Planejamento

Portaria nº 001/2025



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, III da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 206, de 14 de março de 2022, para a contratação de pessoal por tempo determinado, sob a forma de contrato de direito administrativo, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a competência do Poder Executivo para, mediante Decreto, fixar a remuneração, a carga horária e as atribuições das funções temporárias, conforme o § 2º do art. 7º da referida Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e eficiência de serviços públicos essenciais nas áreas de

Saúde, Educação, Assistência Social, Obras e Infraestrutura, Transporte e Administração Geral deste Município, caracterizando situação de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 206/2022;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária específica para fazer face às despesas decorrentes das contratações ora autorizadas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam definidas, na forma do Anexo I deste Decreto, as funções públicas temporárias, o número de vagas, a secretaria de lotação, a carga horária semanal e os respectivos vencimentos mensais, destinados à contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de São João do Paraíso/MA, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 206, de 14 de março de 2022.

Art. 2º As contratações de que trata este Decreto serão formalizadas mediante contrato de direito administrativo por tempo determinado, observados os prazos máximos estabelecidos no art. 4º da Lei Municipal nº 206/2022.

Art. 3º A remuneração do pessoal contratado nos termos deste Decreto não será superior ao valor da remuneração constante dos planos de carreira do Município de São João do Paraíso/MA para servidores que desempenhem função semelhante, ou, não existindo a semelhança, conforme as condições do mercado de trabalho, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 206/2022.

Art. 4º O pessoal contratado nos termos deste Decreto ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 206/2022.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Os contratos efetivados com fundamento neste Decreto serão remetidos à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 6º, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 206/2022.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, aos 17 de abril de 2026.

MARCOS VINÍCIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE FUNÇÕES PÚBLICAS TEMPORÁRIAS

QUADRO DE REMUNERAÇÃO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS 25/28					
SECRETARIA	FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	
SECRETARIA DE SAÚDE	TECNICO RADIOLOGIA	2	24 HORAS	R\$	2.200,00
	TECNOLOGO RADIOLOGIA	2	24 HORAS	R\$	2.500,00
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	40 HORAS	R\$	1.621,00
	MEDICO	20	40 HORAS	R\$	11.700,00
	TECNICO DE ENFERMAGEM	15	40 HORAS	R\$	1.621,00
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	40 HORAS	R\$	1.621,00
	ENFERMEIRO	7	40 HORAS	R\$	1.621,00
	ODONTÓLOGO	4	40 HORAS	R\$	2.500,00
	MEIA	1	40 HORAS	R\$	1.621,00
	MOTORISTA	1	40 HORAS	R\$	1.621,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL	1	40 HORAS	R\$	2.200,00
	FARMACÊUTICO	1	40 HORAS	R\$	2.000,00
	RECEPCIONISTA	1	40 HORAS	R\$	1.621,00
	COPIERA	1	40 HORAS	R\$	1.621,00
	MOÇABANTE	2	40 HORAS	R\$	1.621,00
	MONITOR ESCOLAR	2	40 HORAS	R\$	1.621,00
	MERENDEIRA	2	40 HORAS	R\$	1.621,00
	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO	2	40 HORAS	R\$	1.621,00
	AUXILIAR DE PROFESSOR	2	40 HORAS	R\$	1.621,00
	ENTREVISTADOR	2	40 HORAS	R\$	1.621,00
ASSISTENCIA SOCIAL	ORIENTADOR SOCIAL	2	40 HORAS	R\$	1.621,00
	MSITADOR SOCIAL	2	40 HORAS	R\$	1.621,00
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ARQUITETO	2	40 HORAS	R\$	2.500,00
	OPERADOR DE RETROESCAVADORA	2	40 HORAS	R\$	2.500,00
SECRETARIA DE TRANSPORTE	OPERADOR DE ESCAVADORA HIDRAULICA	2	40 HORAS	R\$	3.500,00
	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	2	40 HORAS	R\$	3.500,00
	OPERADOR DE TRATOR DEPNEU	2	40 HORAS	R\$	2.000,00
	MECANICO DE MAQUINAS PESADAS	2	40 HORAS	R\$	4.000,00
	MECANICO AUTOMOTIVO	2	40 HORAS	R\$	2.200,00
	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	2	40 HORAS	R\$	2.500,00
	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	2	40 HORAS	R\$	1.621,00
CABINETE	SOCIAL MEDIA	20	40 HORAS	R\$	2.500,00

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 817af15912f9b4e1075b56bcd4ab7ffc

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2026, ASSINADO EM 16/04/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2026, assinado em 16/04/2026. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de pneus para atender as necessidades do município de São João do Paraíso/MA. Processo Administrativo nº 2026.03.02.0006. Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços do Tipo "Carona" nº 002/2026. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: PNEU ZERO LTDA, CNPJ nº 18.335.071/0001-00. Valor Global: R\$ 557.351,60 (quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos). Vigência Inicial: 16 de Abril de 2026. Vigência Final: 16 de Abril de 2027. ZAQUEU DA SILVA CASTRO - Secretário Municipal de Governo e Planejamento. São João do Paraíso - MA, 16 de Abril de 2026.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 1a6ae4c3f75daa830e6f6c3d4782eae7

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 065/2026. INEXIGIBILIDADE 017/2026

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 065/2026. INEXIGIBILIDADE 017/2026 PARTES: O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, através do(a) Secretário de Governo e Planejamento e **JAM EMPREENDIMENTOS E SERVICOS.** **OBJETO:** locação de imóvel para disponibilização de sede para instalação e funcionamento da instalação e funcionamento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento do Município de São João do Paraíso/MA. **BASE LEGAL:** A execução deste contrato será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial o inciso III, alínea "c", do artigo 74, e demais disposições aplicáveis ao objeto. **DO VALOR:** mensal de **R\$ 5.067,00 (cinco mil e sessenta e sete reais)**, perfazendo o total de **R\$ 60.804,00 (sessenta mil, oitocentos e quatro reais)**. **DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** : Entidade 02 - PREFEITURA MUNICIPAL / Poder 02 - PODER EXECUTIVO/ Unidade Orçamentária 020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E



PLANEJAMENTO / Função 04 - ADMINISTRAÇÃO / Sub-função 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL / Programa 1203 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS / Projeto/Atividade 2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO / Elemento de Despesa 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA / Saldo de Dotação R\$ 98.988,13 (noventa e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e treze centavos).

SIGNATÁRIOS: Zaqueu da Silva Barros, pela Contratante, **JAM EMPREENDIMENTOS E SERVICOS**, CNPJ n 03.623.292/0001-07, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

São João do Paraíso - MA, em 07 de abril de 2026.

Zaqueu da Silva Barros
Secretário de Governo e Planejamento
Portaria nº 001/2025

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: 64cd396b057fa7fd3d93c8685207a9c6

LEI Nº 0331/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

LEI Nº 0331/2026, DE 17 de Abril DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR ANULAÇÃO, AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, NO EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA, Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVA e eu, em nome do povo, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em favor da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, incluindo no orçamento de 2026, a seguinte programação orçamentária:

Poder/Orgão/Unidade	02.06.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função/Subfunção Programa/Projeto/Ação	15.492.2008.1040.0000 - Aquisição de Terreno

Parágrafo Único - A programação orçamentária criada terá a fonte de destinação de recurso e natureza de despesa abaixo relacionadas:

Natureza da Despesa	Especificação	Fonte/Destinação de Recursos STN	Valor
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	1.500.0000	R\$ 300.000,00
Total			R\$ 300.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional especial, de que trata o artigo 1º desta Lei, serão provenientes de:

I - Anulação parcial de dotações orçamentárias de acordo com o previsto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, retirando-se, respectivamente, os seguintes valores para cobertura do crédito especial aberto:

02.03.01 Secretaria Municipal de Governo e Planejamento	
04.122.1203.2004.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento
Fonte/Destinação de Recursos STN: 1.500.0000	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00
Total	R\$ 300.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações

necessárias para compatibilização ao PPA, LDO e LOA vigentes, nos termos do Art. 16, §1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, aos 17 de abril de 2026.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: **VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE**
Código identificador: 27cd1a1dc0b0ee6f366463a8de70668d

LEI Nº0332/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

LEI Nº0332/2026, de 17 de abril de 2026.

Altera os arts. 3º e 4º da Lei Municipal nº 206, de 14 de março de 2022, para suprimir a obrigatoriedade de processo seletivo simplificado e autorizar a contratação direta de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de São João do Paraíso/MA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ESTADO DO MARANHÃO, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 206, de 14 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta Lei será feito mediante contratação direta, prescindindo de processo seletivo simplificado e de concurso público, mediante ato motivado do Chefe do Poder Executivo, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência da Administração Pública."

§ 1º A contratação direta será precedida de justificativa formal, por escrito, do Secretário da Pasta ou do Dirigente do órgão interessado, contendo a descrição fundamentada da necessidade temporária, a função a ser exercida e o prazo estimado de duração, nos termos do § 2º do art. 2º desta Lei.

§ 2º É vedada a contratação de servidor da administração pública direta ou indireta da União, de Estado, do Distrito Federal ou de Município, bem como de empregado ou servidor de empresa subsidiária ou controlada pelos entes federativos referidos, excetuada a hipótese prevista no art. 5º desta Lei.

§ 3º O Poder Executivo divulgará os contratos celebrados com fundamento nesta Lei no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados de sua assinatura, em cumprimento ao princípio constitucional da publicidade." (NR)

Art. 2º Ficam revogados o § 1º e o § 3º do art. 3º da Lei Municipal nº 206, de 14 de março de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, aos 17 de abril de 2026.

Marcos Vinícius de França Ferreira
Prefeito Municipal

Publicado por: **VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE**
Código identificador: 4482e774c62cc5a35eec8734a134f5ae



Médico pericial de Reavaliação de BPC na Agência da Previdência Social de Balsas- MA na data de 25/04/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, em São Domingos do Azeitão - MA, 23 de abril de 2026.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EFISSON GOMES PEREIRA
Secretário de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 0d36dd41652cfa4ac3bcbe32901aee0a

municipalidade de natureza provisória
QUANTIDADES LIBERADAS: Conforme planilha do Termo de Liberação Administrativa
FUNDAMENTO LEGAL: 14.133/21
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2026

São Francisco do Maranhão/MA, 24 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
CNPJ nº 06.089.163/0001-79
Sr. Francisco Neto Rodrigues de Sousa
Órgão Gerenciador

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 763a7a709c48e05be1687d81a989bbd3

PORTARIA Nº 033/2026 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 033/2026 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao Sr. **Diego Valmir Batista, Motorista, CPF: 612.644.633-08**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em Floriano- PI, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), **Viagem à serviço da Secretaria municipal de Assistência social, para levar a senhora Gerislene Silva da Conceição com a finalidade de realizar Avaliação Médico pericial de Reavaliação de BPC na Agência da Previdência Social de Floriano- PI na data de 27/04/2026.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em São Domingos do Azeitão - MA, 23 de abril de 2026.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EFISSON GOMES PEREIRA
Secretário de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: c73f88c59bee422d1bdf5afa2cf75ee1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

EXTRATO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

- TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: nº 01.24.04/2026- CPL/PMSF
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2026 - SRP/PMSF
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA E O MUNICÍPIO LAGOINHA DO PIAUÍ
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2026 - SRP/PMSF na condição de Órgão Aderente, em caráter provisório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção predial para atender as necessidades da Prefeitura Municipal.
FINALIDADE: Otimizar as contratações públicas de interesse da

EXTRATO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 02.24.04/2026 - CPL/PMSF
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2026 - SRP/PMSF
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA E O MUNICÍPIO AGRICOLÂNDIA - PI
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2026 - SRP/PMSF na condição de Órgão Aderente, em caráter provisório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção predial para atender as necessidades da Prefeitura Municipal.
FINALIDADE: Otimizar as contratações públicas de interesse da municipalidade de natureza provisória
QUANTIDADES LIBERADAS: Conforme planilha do Termo de Liberação Administrativa
FUNDAMENTO LEGAL: 14.133/21
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2026

São Francisco do Maranhão/MA, 24 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
CNPJ nº 06.089.163/0001-79
Sr. Francisco Neto Rodrigues de Sousa
Órgão Gerenciador

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 95513a08590b061ce16c959f0ce0a435

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2026, ASSINADO EM 23/04/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2026, assinado em 23/04/2026. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de realização de eventos, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo. Processo Administrativo nº 2026.03.10.0007. Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços do Tipo "Carona" nº 003/2026. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: J. L. DE CASTRO, CNPJ nº 13.262.247/0001-28. Valor Global: R\$ 860.020,00 (oitocentos e sessenta mil e vinte reais). Vigência Inicial: 23 de abril de 2026. Vigência Final: 23 de abril de 2027. ZAQUEU DA SILVA CASTRO - Secretário Municipal de Governo e Planejamento. São João do Paraíso - MA, 23 de abril de 2026.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 40d28847f78a8635774fdf5793709fec

RETIFICAÇÃO DOS EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 046/2026, 059/2026, 060/2026 E 065/2026



RETIFICAÇÃO DOS EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 046/2026, 059/2026, 060/2026 e 065/2026

Nos **Extratos de Contratos nº 046/2026, 059/2026, 060/2026 e 065/2026**, publicados no Diário da FAMEM em 17 de abril de 2026, páginas 62,63 e 64, vol. 20, e em 20 de abril de 2026, páginas 101 e 102, vol. 20, houve erro de digitação quanto à numeração dos contratos, motivo pelo qual ficam **RETIFICADOS**, passando a vigorar da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: CONTRATO Nº 046/2026, CONTRATO Nº 059/2026, CONTRATO Nº 060/2026 e CONTRATO Nº 065/2026.

LEIA-SE: CONTRATO Nº 050.2/2026, CONTRATO Nº 062.1/2026, CONTRATO Nº 062.2/2026 e CONTRATO Nº 050.1/2026.

São João do Paraíso – MA, 24 de abril de 2026.

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: 909837dd0bbfb22809806675e3546c93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - P.E 008/2026 - SRP

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 120102/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ GLOBAL

DATA: 26/02/2026

ABERTURA: 14:00 HORAS

À Empresa:

RAZÃO SOCIAL: VANESSA CAMPOS DE ALMEIDA - HOTEL SÃO CRISTOVÃO

CNPJ Nº 32.010.029/0001-40

END: RUA JOÃO PESSOA, Nº 175 - CENTRO

CIDADE: SÃO JOÃO DOS PATOS/MA - CEP: 65.665-000

TEL: (99) 98189-3887

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (viés), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. cplsjpma@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplsjpma@gmail.com

São João dos Patos/MA, em 24 de abril de 2026.

Lourdes Karylla Mendes Cavalcante
Secretária Municipal de Administração

Alexandre Alves de Azevedo Filho

Secretário Interino Municipal de Educação

Kairo Coelho de Sousa Correa
Secretário Municipal de Saúde

Géssyka Rafélia Lima Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 05ec362584bfd95bec10122b7a5c1b90

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - P.E 009/2026 - SRP

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 120103/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ GLOBAL

DATA: 27/02/2026

ABERTURA: 10:00 HORAS

À Empresa:

RAZÃO SOCIAL: VANESSA CAMPOS DE ALMEIDA - HOTEL SÃO CRISTOVÃO

CNPJ Nº 32.010.029/0001-40

END: RUA JOÃO PESSOA, Nº 175 - CENTRO

CIDADE: SÃO JOÃO DOS PATOS/MA - CEP: 65.665-000

TEL: (99) 98189-3887

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (viés), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. cplsjpma@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplsjpma@gmail.com

São João dos Patos/MA, em 27 de abril de 2026.

Lourdes Karylla Mendes Cavalcante
Secretária Municipal de Administração

Alexandre Alves de Azevedo Filho
Secretário Interino Municipal de Educação

Kairo Coelho de Sousa Correa
Secretário Municipal de Saúde

Géssyka Rafélia Lima Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 0b7ee853a0e82e14ea64c8a5cdecdb07d